



RESOLUÇÃO Nº 66/2022 - CD

Prorroga o prazo previsto no art. 27 da Resolução nº 60/2022 – CD.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CD/FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fuern, assegurada pela Lei Complementar Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Resolução nº 60/2022 – CD;

CONSIDERANDO que a discussão acerca da progressão para a classe de professor titular não se encontra suficientemente amadurecida no âmbito da comunidade acadêmica da Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 04410002.005095/2022-35– SEI,

RESOLVE:

Art. 1º A minuta de resolução de que trata o artigo 9º da Resolução nº 60/2022 – CD deverá ser submetida ao Conselho Diretor até o dia 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de novembro de 2022.

Professor doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente.

Conselheiros:

Sueilton Júnior Braz de Lima

José Ronaldo Pereira da Silva

Irani Lopes da Silveira Torres

Petrônio Oliveira de Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 22/11/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17424538** e o código CRC **C27461AC**.